SENTENÇA

Processo n°: **0019378-15.2008.8.26.0566**

Classe – Assunto: Outros Feitos Não Especificados - Assunto Principal do Processo <<

Nenhuma informação disponível >>

Requerente: Soeli Aparecida Zeviani Carça

Requerido: Municipio de São Carlos Prefeitura Municipal

CONCLUSÃO

Em 05 de abril de 2014, faço conclusos estes autos a MM. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública desta Comarca, Dra. **GABRIELA MÜLLER CARIOBA ATTANASIO.** Eu, Marta Regina Pereira, Assistente Judiciário, digitei.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil **JULGO EXTINTA** esta Ação de Obrigação Ordinária (fase executória), requerida pelo **Soeli Aparecida Zeviani Carça** em face do **Município de São Carlos**.

Defiro o levantamento, em favor da Defensoria Pública, do valor depositado pelo executado às fls. 524. Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 05 de maio de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

<u>DATA.</u> Em ___ de outubro de 201__, recebi estes autos com o r. despacho/sentença supra. Eu, _____, Esc. Subscrevi.